



Projeto de Lei Ordinária nº177/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária dispondo sobre a criação do selo empresa amiga do animal no âmbito do município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou contrária, ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

No exame do mérito, a proposta apresenta relevante interesse público, ao estabelecer mecanismo de incentivo não coercitivo destinado a fomentar condutas socialmente responsáveis por parte do setor empresarial, especialmente no que se refere à proteção e ao bem-estar animal.

A criação do selo configura instrumento de valorização institucional e estímulo a boas práticas, promovendo a conscientização coletiva e a difusão de padrões éticos de convivência entre a atividade econômica e a proteção da fauna. Trata-se de medida que atua no campo preventivo e educativo, contribuindo para a redução de práticas lesivas aos animais sem impor obrigações ou sanções. A matéria encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao poder público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Nesse sentido, o projeto contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção animal, por meio do engajamento voluntário da iniciativa privada.

Do ponto de vista social e econômico, a iniciativa favorece a construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental, estimulando empresas a incorporarem práticas éticas e sustentáveis, com reflexos positivos na imagem institucional e na relação com a comunidade local.

Por fim, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 177/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice- Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro